



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Secretaria Administrativa de Santa Teresa
15.08.2024
Diretor Geral

APROVADO
20 / 08 / 2024
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 060/2024

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e demais competentes, que se digne a viabilizar a **disponibilização de um espaço físico adequado, bem como de todos os recursos humanos e materiais necessários, com o objetivo de estender as atividades da Unidade de Saúde de Várzea Alegre à Comunidade de Córrego Frio.**

Essa extensão visa **proporcionar atendimento médico e odontológico regular à comunidade**, com frequência mínima de uma a duas vezes por semana, atendendo, assim, às necessidades locais de saúde e promovendo o bem-estar da população.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de agosto de 2024.


Bruno Araújo - PL

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é fundamentada no direito constitucional à saúde, conforme o Art. 196 da Constituição Federal, que assegura a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, direito que deve ser garantido em todo o Município.

Propomos a extensão dos serviços da Unidade de Saúde de Várzea Alegre, para um espaço adequado em Córrego Frio, como forma mais rápida e prática para viabilizar o acesso dos moradores aos cuidados médicos e odontológicos. Tal medida não só promoverá o bem-estar da Comunidade local, como resultará em uma melhoria significativa na qualidade de vida da população.

O atendimento em Córrego Frio beneficiará, sobretudo, as pessoas que enfrentam maiores dificuldades, como aquelas que não dispõem de veículos próprios, as pessoas das camadas sociais mais vulneráveis, os idosos e as pessoas com dificuldade de locomoção. Para esses grupos, a presença de serviços de saúde na própria comunidade é essencial para garantir o acesso efetivo e contínuo aos cuidados necessários.

Por fim, nossa proposição visa a descentralização do atendimento médico e odontológico, garantindo a presença desses serviços em todo o Município, inclusive nas comunidades do interior. Acreditamos que essa medida é indispensável para assegurar que o direito à saúde seja respeitado em toda a extensão do Município, promovendo equidade e justiça social.

